



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 1923

de 1º de julho de 2024

**DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE
SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
E ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 2258, de 30 de janeiro de 2007 e,

Considerando o Memorando nº 115/2024, da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a partir de 1º de julho de 2024, os servidores abaixo elencados, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL:

Titulares

ROGER ALVES PEREIRA
Zelador, Padrão I, Classe E
Matrícula: 2717

EDNA COSTA TEIXEIRA
Agente Administrativo, Padrão VI, Classe E
Matrícula: 2654

MARIA APARECIDA CHAVES VELHO
Advogado, Padrão VII, Classe C
Matrícula: 2143

Suplentes

JOSÉ AUGUSTO MOCELLIM GRANDO
Advogado, Padrão VII, Classe A
Matrícula: 4802

LUCIENE COSTA MARQUES
Agente Administrativo, Padrão VI, Classe H
Matrícula: 220

TANARA ROSCA DE SOUZA
Agente Administrativo, Padrão VI, Classe C
Matrícula: 3498

Art. 2º. Caberá à Comissão, sob a presidência do servidor Roger Alves Pereira, a realização de sindicâncias administrativas, processos administrativos disciplinares e processos administrativos especiais, em conformidade com a lei municipal.

Parágrafo Único. No caso de impedimento ou ausência do presidente, a presidência da comissão será exercida por um dos membros titulares.

Art. 3º. Os membros suplentes da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial somente terão direito à percepção da gratificação de que trata o artigo 3º da Lei Municipal nº 3230, de 23/04/2014, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3764, de 10/04/2018, quando substituírem os titulares, nos seus impedimentos legais e na proporção de sua efetiva participação.

Parágrafo Único. No caso de impedimento ou ausência de membro titular, o mesmo será substituído automaticamente por um dos membros suplentes.

Art. 4º. Fica revogada a portaria nº 0092, de 29 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 1º de julho de 2024.

COMUNIQUE-SE

MOISES BATISTA PEDONE
DE SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por MOISES
BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2024.07.02 08:26:27 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADA DE 1º/07/2024 A 15/07/2024
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS